



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

SESSÃO PÚBLICA



00242

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

PROPOSTA E HABILITAÇÃO



BENETTON

EDITAL DE PREGÃO Nº 75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Benetton Serviços Terceirizados Ltda., estabelecida na Rua Dolores Alcaraz Caldas, 90 – 8º andar, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.315.120/0001-76, neste ato representada por Graciele Cervo França, Sócia Administradora, RG 6071034315, CPF 823.976.190-91, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal R\$	Valor total mensal R\$	Valor total R\$
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE LIMPEZA GERAL , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. SEC. DE EDUCAÇÃO.	12 Meses	120	Mês	3.430,36	411.643,20	4.939.718,40
2	Contratação de empresa para execução dos serviços de COZINHEIRO , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária 40 (quarenta) hora semanais.	12 Meses	20	Mês	3.613,42	72.268,40	867.220,80

Valor Unitário mensal Item 1: R\$ 3.430,36

Valor Unitário mensal Item 2: R\$ 3.613,42

Valor Total mensal Item 1: R\$ 411.643,20

Valor Total mensal Item 2: R\$ 72.268,40

Valor Total da licitação R\$ 5.806.939,20 (Cinco milhões oitocentos e seis mil novecentos e trinta e nove reais vinte centavos)


BENETTON

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A **apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Porto Alegre, RS, 07 de junho de 2022.

GRACIELE CERVO
FRANCA:8239761909

1

Assinado de forma digital por
GRACIELE CERVO
FRANCA:82397619091
Dados: 2022.06.06 18:18:52 -03'00'

GRACIELE CERVO FRANÇA
SÓCIA ADMINISTRADORA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.315.120/0001-76 DUNS®: 921075149
Razão Social: BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Venimento do Cadastro: 31/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/08/2022

FGTS Validade: 11/06/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/07/2022

Receita Municipal Validade: 12/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2022 14:16:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**
CNPJ: **03.315.120/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00218

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43204284118	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200420475

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PORTO ALEGRE

Local

18 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8291380 em 19/05/2022 da Empresa BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 03315120000176 e protocolo 221706089 - 18/05/2022. Autenticação: ED2717F4753DC8EB5121CD986514B9FF48295C7A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.608-9 e o código de segurança wWVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/170.608-9	RSP2200420475	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.976.190-91	GRACIELE CERVO FRANCA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8291380 em 19/05/2022 da Empresa BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 03315120000176 e protocolo 221706089 - 18/05/2022. Autenticação: ED2717F4753DC8EB5121CD986514B9FF48295C7A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.608-9 e o código de segurança wWVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

**BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA**

CNPJ nº
03.315.120/0001-76NIRE
nº 43204284118

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

GRACIELE CERVO FRANCA, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre /RS, à Av. Icarai, 55 – Bairro Cristal, CEP 90.810-000, portador da cédula de identidade nº6071034315 expedida pela SSP - RS, e inscrito no CPF sob o nº823.976.190-91

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, estabelecida na Av. Icarai, 55, Bairro Cristal, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº **03.315.120/0001-76**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº **43204284118**, resolve promover a alteração consolidação do contrato social:

PRIMEIRA - Que altera endereço para Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 – Andar 8º Sala 816 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS, CEP 90.110-180.

SEGUNDA – Que altera atividade para Agenciamento de mão de obra, limpeza urbana, roçada capina poda de árvores e destinação final, serviço de leitura e anotações, serviço de lavagem predial, serviço de jardinagem urbanização e paisagismo, prestação de outras atividades profissionais científicas e técnicas, prestação de serviços comerciais diversos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal interestadual e internacional, atividades de apoio a produção florestal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento intermunicipal interestadual e internacional, locação de veículos caminhões retroescavadeira tratores e equipamentos pesados, locação de equipamentos e máquinas, comércio atacadista de equipamentos eletrônicos e informática, comércio varejista de equipamentos eletrônicos e informática, manutenção instalação e assistência técnica em equipamentos eletrônicos e informática, obras de terraplanagem, construção de barragens e represas para geração de energia, construção de estação e redes de energia elétrica, construção de redes de telefonia e comunicação, instalação e manutenção elétrica, serviço de limpeza de ventilação e refrigeração de ar, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, serviço de prevenção de incêndio por empresa privada, obras de alvenaria, serviço de armazenamento de cargas por conta de terceiros, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, serviço de condutores de ambulância, serviço de condutores de uti móvel, serviços auxiliares ao transporte aéreo, gerenciamento e administração de aterros sanitários, recolhimento e entrega de envelopes e correspondências, serviço de carga e descarga, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, serviço de reboque e guincho auto socorro remoção de veículos assistência a veículos em



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8291380 em 19/05/2022 da Empresa BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 03315120000176 e protocolo 221706089 - 18/05/2022. Autenticação: ED2717F4753DC8EB5121CD986514B9FF48295C7A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.608-9 e o código de segurança WWVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

26/05/2022

estradas, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, atividades de despachante aduaneiro, organização logística do transporte de cargas, operador de transporte multimodal, fornecimento e gestão de recursos humanos, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, gestão e manutenção de cemitérios.

TERCEIRA - Os sócios resolvem consolidar o contrato social

CLÁUSULA 1ª – BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, estabelecida na Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 – Andar 8º Sala 816 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS, CEP 90.110-180, inscrita no CNPJ sob o nº **03.315.120/0001-76**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº **43204284118**, e será regida por este instrumento considerando a disposição constante do §1º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **IN DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020, ANEXO IV**.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 2ª – A duração da sociedade é por tempo indeterminado, exercendo suas atividades com a observância dos preceitos legais e estatutários, tendo iniciado suas atividades em **20/08/1999**.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto social a atividade:

Agenciamento de mão de obra, limpeza urbana, roçada capina poda de árvores e destinação final, serviço de leitura e anotações, serviço de lavagem predial, serviço de jardinagem urbanização e paisagismo, prestação de outras atividades profissionais científicas e técnicas, prestação de serviços comerciais diversos, transporte rodoviário decarga, exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal interestadual e internacional, atividades de apoio a produção florestal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento intermunicipal interestadual e internacional, locação de veículos caminhões retroescavadeira tratores e equipamentos pesados, locação de equipamentos e máquinas, comércio atacadista de equipamentos eletrônicos e informática, comércio varejista de equipamentos eletrônicos e informática, manutenção instalação e assistência técnica em equipamentos eletrônicos e informática, obras de terraplanagem, construção de barragens e represas para geração de energia, construção de estação e redes de energia elétrica, construção de redes de telefonia e comunicação, instalação e manutenção elétrica, serviço de limpeza de ventilação e refrigeração de ar, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, serviço de prevenção de incêndio por empresa privada, obras de alvenaria, serviço de armazenamento de cargas por conta de terceiros, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, serviço de condutores de ambulância, serviço de condutores de uti móvel, serviços auxiliares ao transporte aéreo, gerenciamento e administração de aterros sanitários, recolhimento e entrega de envelopes e correspondências, serviço de carga e descarga, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, serviço de reboque e guincho auto socorro remoção de veículos assistência a veículos em estradas, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, atividades de despachante aduaneiro, organização logística do transporte de cargas, operador de transporte multimodal, fornecimento e gestão de recursos humanos, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, gestão e



manutenção de cemitérios.

CLÁUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
GRACIELE CERVO FRANÇA	800.000	100	R\$ 800.000,00
TOTAL	800.000	100%	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA 5ª– A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do **capital social** integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA 6ª – As quotas representativas do capital social, não poderão em hipótese alguma, serem nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

CLÁUSULA 7ª – A administração da sociedade caberá ao único sócio GRACIELE CERVO FRANÇA isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, aos fins da sociedade, podendo assinar em nome da empresa, representando judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro – É expressamente vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais ou para endosso, aval ou fiança de qualquer tipo de favor.

Parágrafo segundo - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho das suas funções.

Parágrafo terceiro - Faculta-se ao único sócio e administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, cujos poderes serão explicitados nos respectivos instrumentos de mandato, tendo prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento. Essas restrições relativas a prazo e substabelecimento não são aplicáveis nas procurações outorgadas a advogados com poderes contidos na cláusula "ad judícia".

CLÁUSULA 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - É dispensada a prestação de caução ao administrador.

CLÁUSULA 10ª – O administrador, fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8291380 em 19/05/2022 da Empresa BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 03315120000176 e protocolo 221706089 - 18/05/2022. Autenticação: ED2717F4753DC8EB5121CD986514B9FF48295C7A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.608-9 e o código de segurança wWVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral

CLÁUSULA 11ª – Anualmente, no último dia do mês de dezembro, procedera o balanço patrimonial da sociedade, sendo os lucros, após eventual formação de reservas destinados ao reforço do capital próprio da empresa, distribuído as quotas de capital do único sócio, que poderá levantar no todo ou em parte, conforme a situação econômica financeira da empresa. Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados proporcionalmente as quotas possuidor do único sócio ou contabilizados em conta própria, para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

Parágrafo único: Poderá a administração, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

CLÁUSULA 12ª – Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, no caso de retirada, morte, incapacidade, exclusão ou falência do sócio, desde que os herdeiros ou sucessores queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio falecido, declarado, interdito ou incapaz, serão apurados conforme balanço intercalar especialmente no mês do evento, e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, em 24 (vinte e quatro) prestação mensais, iguais e sucessivas, com juros legais e correção monetária, contada da data do evento, sendo a primeira no ato de assinatura da alteração contratual que deverá ser procedida dentro de 30 dias da data da retirada, do falecimento, da declaração de incapacidade, da exclusão ou da declaração de falência.

Parágrafo primeiro: Os herdeiros ou sucessores do sócio que falecer, poderão participar da empresa.

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da única sócia, aplicando-se a legislação brasileira pertinente.

Parágrafo primeiro: Em caso de dissolução da sociedade, o sócio receberá seus haveres na proporção do capital.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o Foro desta comarca para resolver qualquer dúvida ou controvérsia que venha a surgir a respeito desta alteração.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento que será levado a registro digital na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre/RS, 02 de maio 2022.

GRACIELE CERVO FRANÇA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8291380 em 19/05/2022 da Empresa BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 03315120000176 e protocolo 221706089 - 18/05/2022. Autenticação: ED2717F4753DC8EB5121CD986514B9FF48295C7A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.608-9 e o código de segurança wWVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

00253

Documento Principal

Identificação do Processo

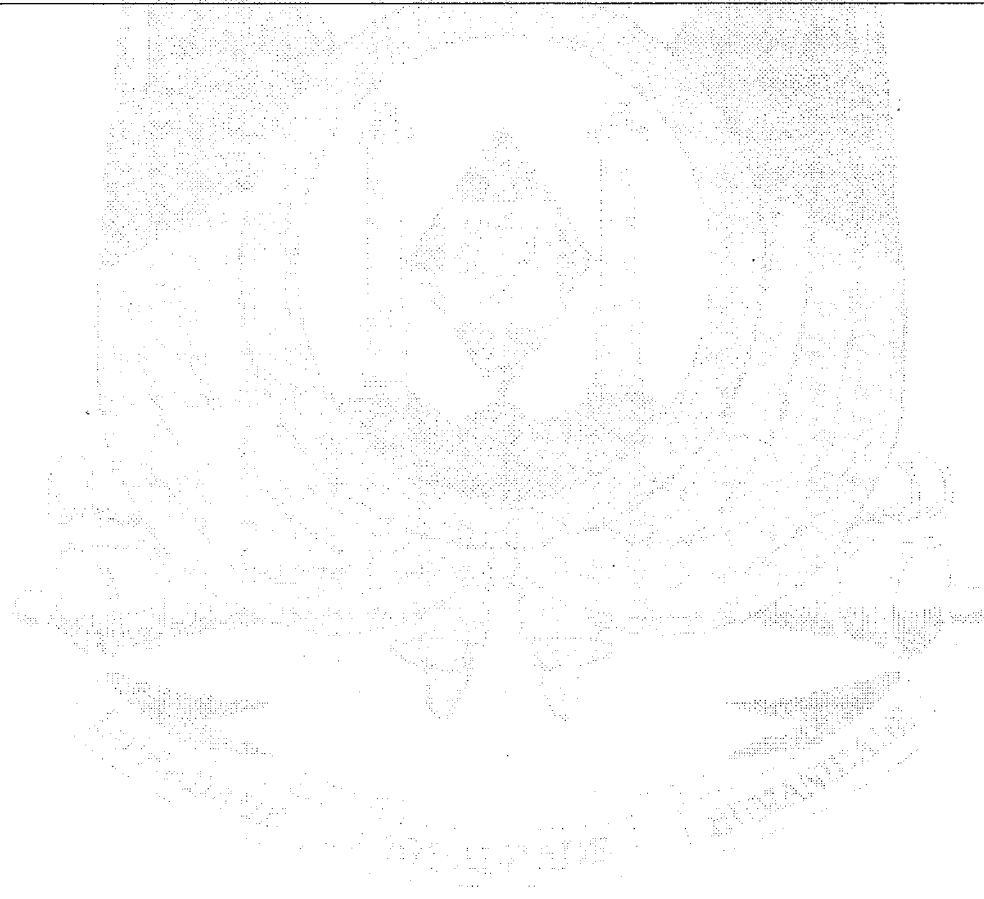
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/170.608-9	RSP2200420475	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
823.976.190-91	GRACIELE CERVO FRANCA	18/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, de CNPJ 03.315.120/0001-76 e protocolado sob o número 22/170.608-9 em 18/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8291380, em 19/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.976.190-91	GRACIELE CERVO FRANCA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.976.190-91	GRACIELE CERVO FRANCA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2022, às 08:52.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/170.608-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8291380 em 19/05/2022 da Empresa BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 03315120000176 e protocolo 221706089 - 18/05/2022. Autenticação: ED2717F4753DC8EB5121CD986514B9FF48295C7A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.608-9 e o código de segurança wWVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

00255

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 19 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8291380 em 19/05/2022 da Empresa BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 03315120000176 e protocolo 221706089 - 18/05/2022. Autenticação: ED2717F4753DC8EB5121CD986514B9FF48295C7A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.608-9 e o código de segurança wWVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 03315120000176, Endereço - RUA DOLORES ALCARAZ CALDAS 90 - 8 ANDAR.

1 de junho de 2022, às 14:17:17

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **65724a698d8e9da8471665c6bfe02ef5**



Declaração da situação financeira

Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), e Índice de Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = (AC+ARLP) / (PC + PELP)$$

$$LC = AC / PC$$

$$SG = ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE+PELP)$$

$$LG = (1.948.658,94+0,00)/(134.819,05+0,00) = 14,45$$

$$LC = 2.067.685,79/54.384,00 = 14,45$$

$$SG = 2.003.658,94/(134.819,05+0,00) = 14,86$$

Patrimônio Líquido (10%) – R\$ 1.868.839,89 – Contratação estimada até R\$ 18.688.398,90

Capital Circulante Líquido (16,66%) – R\$ 1.813.839,89 Contratação estimada até R\$ 10.887.394,29

Porto Alegre, RS, 06 de junho de 2022.

GRACIELE CERVO

FRANCA:823976190

91

Assinado de forma digital por
GRACIELE CERVO

FRANCA:82397619091

Dados: 2022.06.06 17:11:08

-03'00'

Graciele Cervo França
Diretora

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.315.120/0001-76
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
NIRE 43204284118
CNPJ 03.315.120/0001-76
Número de Ordem 2
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/08/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 777

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 777
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.CC.8E.67.DB.19.F2.3F.CF.1B.32.5B.F3.EE.CC.13.AB.D3.29.1B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.315.120/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.122.685,79	R\$ 2.003.658,94
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.067.685,79	R\$ 1.948.658,94
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.067.685,79	R\$ 1.948.658,94
DISPONIVEL		R\$ 390.009,79	R\$ 316.052,94
DISPONIBILIDADES		R\$ 390.009,79	R\$ 316.052,94
DISPONIBILIDADES		R\$ 390.009,79	R\$ 316.052,94
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 1.677.676,00	R\$ 1.632.606,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.677.676,00	R\$ 1.632.606,00
CLIENTES		R\$ 1.677.676,00	R\$ 1.632.606,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
CUSTO CORRIGIDO		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
EQUIPS DE INFORMATICA E COMUNIC		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
PASSIVO		R\$ 2.122.685,79	R\$ 2.003.658,94
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 54.384,00	R\$ 134.819,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 54.384,00	R\$ 134.819,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR		R\$ 54.384,00	R\$ 134.819,05
IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER		R\$ 54.384,00	R\$ 134.819,05
PIS A PAGAR		R\$ 3.120,00	R\$ 7.734,53
COFINS A PAGAR		R\$ 14.400,00	R\$ 35.697,90
CSLL A PAGAR		R\$ 13.824,00	R\$ 34.269,98
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		R\$ 23.040,00	R\$ 57.116,64
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.068.301,79	R\$ 1.868.839,89
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.968.301,79	R\$ 1.768.839,89
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.968.301,79	R\$ 1.768.839,89
LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 1.968.301,79	R\$ 1.768.839,89
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.555.000,00	R\$ 750.000,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 413.301,79	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.CC.8E.67.DB.19.F2.3F.CF.1B.32.5B.F3.EE.CC.13.AB.D3.29.1B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/20

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

00260
Sped
CONTABILIDADE

Entidade: **BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.315.120/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 413.301,79	R\$ 600.538,10
LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.R		R\$ 450.165,79	R\$ 655.060,72
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 450.165,79	R\$ 655.060,72
LUCRO BRUTO		R\$ 462.480,00	R\$ 684.017,57
RECEITA LIQUIDA		R\$ 462.480,00	R\$ 684.017,57
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 480.000,00	R\$ 709.930,00
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 480.000,00	R\$ 709.930,00
SERVICOS PRESTADOS A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ 709.930,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (17.520,00)	R\$ (25.912,43)
(-) IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS		R\$ (17.520,00)	R\$ (25.912,43)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (3.120,00)	R\$ (4.614,53)
(-) COFINS		R\$ (14.400,00)	R\$ (21.297,90)
(-) DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS		R\$ (12.314,21)	R\$ (28.956,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.314,21)	R\$ (28.956,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.314,21)	R\$ (28.956,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.314,21)	R\$ (28.956,85)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (7.000,00)	R\$ (14.300,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (5.314,21)	R\$ (14.656,85)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (36.864,00)	R\$ (54.522,62)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (36.864,00)	R\$ (54.522,62)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (36.864,00)	R\$ (54.522,62)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (36.864,00)	R\$ (54.522,62)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (36.864,00)	R\$ (54.522,62)
(-) PROVISAOES P/IRPJ E CSLL		R\$ (36.864,00)	R\$ (54.522,62)
(-) PROVISAO P/IRPJ		R\$ (23.040,00)	R\$ (34.076,64)
(-) PROVISAO P/CSLL		R\$ (13.824,00)	R\$ (20.445,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.CC.8E.67.DB.19.F2.3F.CF.1B.32.5B.F3.EE.CC.13.AB.D3.29.1B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BENETTON SERVIÇOS TERCEARIZADOS LTDA.
CNPJ Nº03.315.120/0001-76

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Estas notas explicativas reportam-se às demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021, as quais foram elaboradas em observância às Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 – DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

Ativo Imobilizado

Estão registrados ao custo de aquisição, corrigidos até 31 de dezembro de 1996.

Não foram contabilizados encargos de depreciações e amortização dos bens e direitos do ativo imobilizados.

Não se aplicou a redução do valor recuperável de Ativos

NOTA -03 –IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES

No ano calendário de 2021 a empresa optou em tributar seu resultado com base no Lucro Presumido, sendo os seus imposto e contribuições apropriados pelo regime de competência;

NOTA 04 – ESTOQUE

A empresa não consta estoque de mercadorias para revenda no ativo circulante porque a empresa somente tem prestado serviços;

NOTA 05 – CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$100.000,00 pertence 100% a sócio brasileiros e está totalmente integralizado.

Guaíba, 31 de dezembro de 2021.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43204284118	CNPJ 03.315.120/0001-76	
NOME EMPRESARIAL BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.CC.8E.67.DB.19.F2.3F.CF.1B.32.5B.F3.EE.CC.13.AB.D3.29.1B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	82397619091	GRACIELE CERVO FRANCA:82397619091	859632531081673304 3	23/11/2021 a 23/11/2022	Sim
Contabilista	63409984020	MARCIO LEANDRO DA SILVEIRA COSTA:63409984020	504011678874975965 9	11/10/2021 a 11/10/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0E.CC.8E.67.DB.19.F2.3F.CF.1B.32.5B
.F3.EE.CC.13.AB.D3.29.1B-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2022 às 15:35:01

39.B9.40.37.F6.E5.32.A8
53.3E.B7.4C.2E.D5.E1.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.315.120/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</p> <p>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</p> <p>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOLORES ALCARAZ CALDAS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO ANDAR 8 SALA 816
---	--------------	---------------------------------

CEP 90.110-180	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE BELAS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	-----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BENETTONPOA@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 3533-8445
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2022 às 09:31:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.315.120/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOLORES ALCARAZ CALDAS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO ANDAR 8 SALA 816
--	---------------------	--

CEP 90.110-180	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE BELAS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BENETTONPOA@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 3533-8445
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2022 às 09:31:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Certidão de Situação Fiscal nº 0019676034

Identificação do titular da certidão:

Nome: **BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**
Endereço: **AV ICARAI, 55
CRISTAL, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **03.315.120/0001-76**

Certificamos que, aos 13 dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029674658**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

00266

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **12/06/2022**

Nome: BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 03.315.120/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 10 de maio de 2022.

Certidão emitida em 13/05/2022 às 14:22:50, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 03.315.120/0001-76** e o código de autenticidade **95C144CBF153**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

As **FARMÁCIAS HAMBURGUESAS LTDA**, com matriz inscrita no **CNPJ 91.673.251/0001-92**, estabelecida na Av. Bento Gonçalves, 2742, bairro Centro, na cidade de Novo Hamburgo / RS, vem por meio deste ATESTAR, que a empresa **BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.315.120/0001-76, estabelecida na Rua Cinquenta e Oito, nº 95, bairro Santa Rita na Cidade de Guaíba/RS – CEP: 92708-840, prestou os serviços abaixo especificado:

1) Prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, manutenção predial e jardinagem, nas dependências da matriz e nas 12 filiais das Farmácias Hamburguesas, totalizando 31 postos de trabalho.

- Equipe de Limpeza, Higienização e Conservação, distribuídos nas unidades das farmácias, sendo postos fixos:
 - 03 Auxiliar de Limpeza,
- Equipe de Manutenção Predial e Jardinagem, distribuídos conforme cronograma para atender as demandas de todas as unidades
 - 01 Eletricista / 01 Encarregado / 02 Pedreiros / 01 Jardineiro;


2) Locais:

UNIDADE	ENDEREÇO	CNPJ
Matriz	Av. Bento Gonçalves, 2742, Centro - Novo Hamburgo	91.673.251/0001-92
Filial 01	Rua George Kieling, 151, Diehl - Novo Hamburgo	91.673.251/0002-73
Filial 02	Av. Pedro Adams Filho, 3046, Oute Branco - Novo Hamburgo	91.673.251/0003-54
Filial 03	Av. São Miguel, 728, Centro - Dois Irmãos	91.673.251/0004-35
Filial 04	Av. Volp Hugo Kunz, 1687, Hamburgo Velho - Novo Hamburgo	91.673.251/0005-16
Filial 05	Rua Arthur Monberger, 238, sala 4, Vila Diehl - Novo Hamburgo	91.673.251/0007-88
Filial 06	Av. Pedro Adams Filho, 820, Industrial - Novo Hamburgo	91.673.251/0008-69
Filial 07	Av. Volp Hugo Kunz, 2871, Canudos - Novo Hamburgo	91.673.251/0009-40
Filial 08	Rua Venâncio Oscar Horn, 1271/1272, Canudos - Novo Hamburgo	91.673.251/0011-64
Filial 09	Rua Frederico Perto da Fonseca, 420, Centro - Estancia Velha	91.673.251/0012-45
Filial 10	Rua Frederico Michaelsen, 148, sala 2, Centro - Nova Patropolis	91.673.251/0014-07
Filial 11	Av. Stephanie Cardoso, 205 - A, Centro - Feliz	91.673.251/0017-50
Filial 12	Av. 9 de Abril, 183 - sala 03 e 04, Centro - Portão	91.673.251/0019-11

3) Período Contratual: 01/02/2015 a 01/03/2019;

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Novo Hamburgo/RS, 12 de março de 2019.


FARMÁCIAS HAMBURGUESA

91.673.251/0001-92

FARMÁCIAS HAMBURGUESA LTDA
MATRIZ

Rua Bento Gonçalves, 2742
Centro - CEP 93510-001

NOVO HAMBURGO, RS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 009/2015

CONTRATANTE:

FARMÁCIAS HAMBURGUESAS LTDA, CNPJ nº: **91.673.251/0001-92**, com sede na Av. Bento Gonçalves, 2742, bairro Centro, na cidade de Novo Hamburgo / RS. Neste ato representada por: Alex Marinho de Melo, na qualidade de socio administrador, CPF nº 96502606091, Carteira de Identidade (RS) nº 1075593973, expedida por SSP/RS.

CONTRATADO:

BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº: 03.315.120/0001-76, com sede em na Rua Cinquenta e Oito, nº 95, bairro Santa Rita na Cidade de Guaíba/RS – CEP: 92708-840 Neste ato representada por: Pablo Menezes de Souza, na qualidade de socio-administrador, CPF nº 00.292.470-42, Carteira de Identificação nº 1062692041, expedida por SSP/RS.

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

Prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, manutenção e jardinagem, nas dependências da matriz e nas 12 filiais das Farmácias Hamburguesas, totalizando 31 postos de trabalho.

- Equipa de Limpeza, Higienização e Conservação, distribuídos nas unidades das farmácias, sendo postos fixos;

Total de 26 Auxiliares de Limpeza,

- Equipe de Manutenção Predial e Jardinagem, distribuídos conforme cronograma para atender as demandas de todas as unidades;

01 Eletricista / 01 Encarregado / 02 Pedreiros / 01 Jardineiro;

CLAUSULA 4ª - DOS LOCAIS

Os serviços deverão ser prestados, na matriz e nas 12 filiais das Farmácias, conforme descrito no quadro abaixo:

INDICADOR	ENDEREÇO	CNPJ
Matriz	Av. Santo Gonçalves, 2742 Centro - Novo Hamburgo	91.673.251/0001-92
Filial 01	Rua Vicente Kieling, 151, Diehl - Novo Hamburgo	91.673.251/0002-73
Filial 02	Av Pedro Adans Filho, 3046, Oute Branco - Novo Hamburgo	91.673.251/0003-54
Filial 03	Av São Miguel, 728, Centro - Dois Irmãos	91.673.251/0004-35
Filial 04	Av Vitor Hugo Kunz, 1687, Hamburgo Velho - Novo Hamburgo	91.673.251/0005-16
Filial 05	Rua Arthur Momberger, 238, sala 4, Vila Diehl - Novo Hamburgo	91.673.251/0007-88
Filial 06	Av Pedro Adans Filho, 820, Industrial - Novo Hamburgo	91.673.251/0008-69
Filial 07	Av Vitor Hugo Kunz, 2871, Canudos - Novo Hamburgo	91.673.251/0009-40
Filial 08	Rua Veneskor Oscar Horn, 1271/1272, Canudos - Novo Hamburgo	91.673.251/0011-64
Filial 09	Rua Luiz Cloro Porto da Fonseca, 420, Centro - Estancia Velha	91.673.251/0012-45
Filial 10	Rua Floriano Michaelsen, 148, sala 2, Centro - Nova Petrópolis	91.673.251/0014-07
Filial 11	Av Márcio Cardoso, 305 - A, Centro - Feliz	91.673.251/0017-50
Filial 12	Avenida Brasil, 183 - sala 03 e 04, Centro - Portão	91.673.251/0019-11

CLAUSULA 5ª - DO PRAZO

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a contar de sua data de assinatura.

Após o término do período contratual, o mesmo passará a vigorar por prazo indeterminado.

[Assinatura]

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES

O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, mensalmente até o décimo dia útil do mês vigente, o valor global mensal, conforme segue abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	QUANT	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL
MODELO DE LIMPEZA	26	220H	R\$3.381,85	R\$87.928,10
JARDINEIRO	1	220H	R\$3.224,68	R\$3.224,68
ELETRICISTA	1	220H	R\$3.854,25	R\$3.854,25
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	1	220H	R\$3.562,20	R\$3.562,20
PEÇAS E SERVIÇOS	2	220H	R\$3.432,09	R\$6.864,18
VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL				R\$105.433,41

O valor global mensal deverá ser pago em parcela única com vencimento até o dia 10 de cada mês subsequente.

Os valores unitários dos postos, bem como o valor total global do contrato, podem ser reajustado após o decorrer de doze meses contratuais, estando ambas as partes em comum acordo. A CONTRATADA fica responsável por orientar a CONTRATANTE sobre as atualizações anuais dos valores.

CONDIÇÕES DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Não caberá ao CONTRATADO:

- a) Prestar os serviços com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, bem como os descritos neste contrato;
- b) Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;
- c) Responsabilizar os empregados trabalhistas, referentes aos pagamentos estabelecidos pelo CONTRATANTE;

J.F.W.

L) Não responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, nem tanto por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para terceiros;

M) Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

N) Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

O) Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

P) Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução dos serviços aqui contratados;

Q) Providenciar e fiscalizar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Das obrigações do CONTRATANTE:

I) Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, bem como detalhando os detalhes e a forma de como eles devem ser executados;

II) Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III) Responder imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas por ele e seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV) Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

QW

10. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avisem previamente à outra parte, de acordo com os prazos seguintes:

11.1ª - Com antecedência de 60 (sessenta) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por mês ou mais;

11.2ª - A rescisão sem justa causa por parte do CONTRATADO não retira dele o direito ao recebimento de retribuição vencida, porém sujeita-o ao pagamento de perdas e danos ao CONTRATANTE.

11.3ª - Não serão aplicáveis os prazos fixados nesta cláusula às rescisões por justa causa.

11.4ª - A rescisão com justa causa, realizada por qualquer uma das partes, não exonera o CONTRATANTE do pagamento das retribuições já vencidas.

11.5ª - A rescisão com justa causa por parte do CONTRATANTE obriga a devolução pelo CONTRATADO, dos eventuais valores já pagos referentes a serviços não desenvolvidos.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes situações:

12.1ª - Pelo contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer uma das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

CLÁUSULA 13ª - DO DESCUMPRIMENTO

[Handwritten signature]

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 5 % (por cento) da retribuição total, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Novo Hamburgo no estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (dois) vias de idêntico teor e forma.


Novo Hamburgo, 02 de março de 2015.

CONTRATANTE:

91.673.251/0001-92

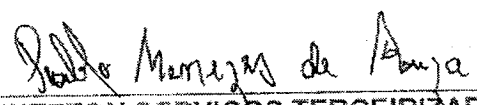
FARMÁCIAS HAMBURGUESA LTDA
MATRIZ

Rua Bento Gonçalves, 2742
Centro - CEP 91117-001


FARMÁCIAS HAMBURGUESAS LTDA
CNPJ nº 91.673.251/0001-92

NOVO HAMBURGO - RS

CONTRATADO:


BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ nº 94.003.365/0001-13

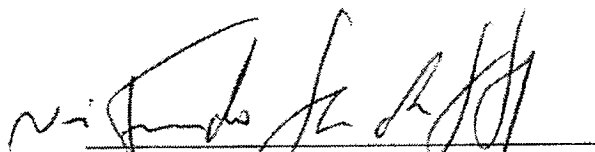
ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.315.120/0001-76, estabelecida na Rua Cinquenta e Oito, nº 95, bairro Santa Rita na Cidade de Guaíba/RS – CEP: 92708-840, prestou serviços para a empresa **ELETRO INDUSTRIAL NN**, inscrita sob CNPJ nº 94.003.365/0001-13, situada na Rua Carlos Sant'anna, nº 202, Bairro Colina, na cidade de Guaíba/RS – CEP 92700-090, os serviços abaixo especificados:

- 1) Número do Contrato: 03/2016
- 2) Objeto do contrato: Fornecimento de mão de obra para a prestação de serviços diversos, objetivando a contratação de equipe de trabalho, gestão das pessoas e dos recursos, desenvolvendo as obras e serviços de telefonia, no apoio a Eletro Industrial NN. Totalizando 114 postos de trabalho, conforme seguem abaixo:
 - 21 Pedreiros;
 - 22 Eletricistas;
 - 24 Auxiliar de Serviços Gerais;
 - 17 Eletrotécnico;
 - 20 Técnico em Telefonia;
 - 8 Mestre de Obras;
 - 2 Supervisor Administrativo;
- 3) Vigência do contrato: 05/01/2016 à 20/12/2019

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guaíba/RS, 15 de fevereiro de 2020.



ELETRO INDUSTRIAL NN
NEI FERNANDO SILVA DE SOUZA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 003/2016

CONTRATANTE:

ELETRO INDUSTRIAL NN, CNPJ n°: 94.003.365/0001-13, com sede na Rua Carlos Sant'anna, n° 202, Bairro Colina, na cidade de Guaíba/RS – CEP 92700-090. Neste ato representada por: Nei Fernando Silva de Souza, na qualidade de empresário, CPF n° 17092787068, RG n° 9010505346, expedida por SSP/RS.

CONTRATADO:

BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ n°: 03.315.120/0001-76, com sede em na Rua Cinquenta e Oito, n° 95, bairro Santa Rita na Cidade de Guaíba/RS – CEP: 92708-840. Neste ato representada por: Pablo Menezes de Souza, na qualidade de socio-administrador, CPF n° 00.292.470-42 , RG n° 1062592041, expedida por SSP/RS.

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Fornecimento de mão de obra para a prestação de serviços diversos, objetivando a contratação de equipe de trabalho, gestão das pessoas e de recursos, desenvolvendo as obras e serviços de telefonia, no apoio a Eletro Industrial NN.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a contar de sua data de assinatura.

Após o decorrer do período contratual, o mesmo passará a vigorar por prazo indeterminado.



A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avisem previamente à outra parte, de acordo com os prazos seguintes:

I. Com antecedência de 60 (sessenta) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por mês ou mais;

§ 1º. A rescisão sem justa causa por parte do CONTRATADO não retira dele o direito ao recebimento de retribuição vencida, porém sujeita-o ao pagamento de perdas e danos ao CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão aplicáveis os prazos fixados nesta cláusula às rescisões por justa causa.

§ 3º. A rescisão com justa causa, realizada por qualquer uma das partes, não exime o CONTRATANTE do pagamento das retribuições já vencidas.

§ 4º. A rescisão com justa causa por parte do CONTRATANTE obriga a devolução, pelo CONTRATADO, dos eventuais valores já pagos referentes a serviços não desenvolvidos.

CLÁUSULA 7ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

CLÁUSULA 8ª - DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 5 % (por cento) da retribuição total, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO



V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho:

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar e fiscalizar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

V. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO



CLÁUSULA 3ª – DOS VALORES

O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, mensalmente até o ultimo dia útil do mês vigente, o valor global mensal, conforme somatório das quantidades de funções disponibilizadas no período mensal.

O valor unitário do posto, conforme função, foi acordado, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO - OCUPAÇÃO	CARGA HORARIA MENSAL	VALOR MENSAL POR POSTO
PEDREIRO	220H	R\$3.479,55
ELETRICISTA	220H	R\$4.026,39
AUX DE SERVIÇOS GERAIS	220H	R\$3.124,72
ELETRO TECNICO	220H	R\$4.346,22
TÉCNICO TELEFONIA	220H	R\$3.989,25
MESTRE DE OBRAS	220H	R\$3.742,48
SUPERVOR ADMINISTRATIVO	220H	R\$ 3.622,50

O valor global mensal deverá ser pago em parcela única com vencimento até o 12º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

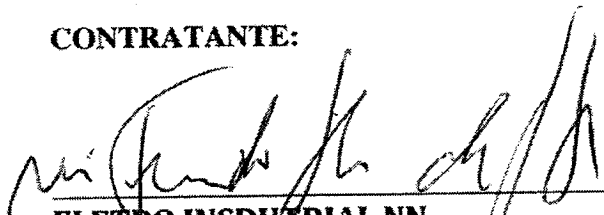
- I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
- II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;
- III. Fornecer todos os comprovantes trabalhistas, referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;
- IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

As partes elegem o foro da Comarca de Guaíba no estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.


Guaíba, 05 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE:



ELETRO INDUSTRIAL NN
CNPJ nº 03.315.120/0001-75

CONTRATADO:



BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ nº 94.003.365/0001-13

EDITAL DE PREGÃO Nº 75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Benetton Serviços Terceirizados Ltda., CNPJ nº 03.315.120/0001-76, com sede na Av. Icarai 55, B. Cristal, Porto Alegre – RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº 823.976.190-91, portadora da carteira de



BENETTON

identidade nº 6071034315, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sr^a Graciele Cervo França, Portadora do RG sob nº 6071034315 e CPF nº 823.976.190-91, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: benettonpoa@gmail.com
Telefone: (51) 99106-2287

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Luiz Augusto França Pinto, portador do CPF/MF sob nº 340.028.390-87, para ser o responsável – PREPOSTO - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº N^o 75/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, RS, 06 de junho de 2022

GRACIELE CERVO
FRANCA:82397619091

Assinado de forma digital por GRACIELE
CERVO FRANCA:82397619091
Dados: 2022.06.06 17:12:21 -03'00'

GRACIELE CERVO FRANÇA
SÓCIA ADMINISTRADORA

EDITAL DE PREGÃO Nº 75/2022
ADMINISTRATIVO Nº 349/2022
ELETRÔNICO
ITEM

PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa APOLLO Serviços Terceirizados e Mão de Obra Especializada EIRELI, estabelecida na Rua Miguel Romanel, nº 94, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-450, Fone (41) 3408-2033, e-mail: apollo.servicos@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 72.201.379/0001-09, neste ato representada por Everson Cristian Santos Schlizinski, Titular, RG nº 6.608.637-2, inscrito no CPF sob nº 027.391.509-62, domiciliado na Rua Miguel Romanel, nº 94, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-450, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal máximo R\$	Valor total mensal máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE LIMPEZA GERAL , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. SEC. DE EDUCAÇÃO.	12 Meses	120	Mês	R\$ 3.408,95	R\$ 409.073,40	R\$ 4.908.880,80
2	Contratação de empresa para execução dos serviços de COZINHEIRO , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária 40 (quarenta) hora semanais.	12 Meses	20	Mês	R\$ 3.607,27	R\$ 72.145,37	R\$ 865.744,41

Valor Unitário mensal do ITEM 1 - R\$ 3.408,95 (Três mil, quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos)

Valor Total mensal do ITEM 1 - R\$ 409.073,40 (Quatrocentos e nove mil e setenta e três reais e quarenta centavos)

Valor Total da licitação para o ITEM 1 - R\$ 4.908.880,80 (Quatro milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Valor Unitário mensal do ITEM 2 - R\$ 3.607,27 (Três mil, seiscentos e sete reais e vinte e sete centavos)

Valor Total mensal do ITEM 2 - R\$ 72.145,37 (Setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

Valor Total da licitação para o ITEM 2 - R\$ 865.744,41 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A **apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos**.

Curitiba/PR, 07 de junho de 2022

**EVERSON CRISTIAN
SANTOS SCHLIZINSKI**

Assinado de forma digital por
EVERSON CRISTIAN SANTOS
SCHLIZINSKI
Dados: 2022.06.07 00:47:21 -03'00'

Everson Cristian Santos Schlizinski
Titular

FL 01

APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – EIRELI ME
CNPJ 72.201.379/0001-09
NIRE 41600211651
Décima Alteração Contratual

EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido em 24/09/1979, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Salomão Guelmann, 210, Bairro Novo Mundo, CEP 81050-050, portador da carteira de identidade civil RG 6.608.637-2/SSP/PR e CPF 027.391.509-62, único sócio da empresa **APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – EIRELI ME**, com sede na Rua Capiberibe, 1760, Bairro Portão, CEP 80.330-020, Curitiba/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41600211651 e inscrita no CNPJ 72.201.379/0001-09, resolve alterar o seu contrato social e posterior alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade passa a ser na Rua Miguel Romanel, 94, Bairro Água Verde, CEP 80.620-450, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço do sócio **EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI** acima qualificado, passa a ser na Rua Paulo Setubal, 4495, sobrado 62, CEP 81.750-190 Bairro Boqueirão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social e de posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Assina o presente instrumento em única via.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2017.


EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 15:07 SOB Nº 20170545881.
 PROTOCOLO: 170545881 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700684740. NIRE: 41600211651.
 APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI
 - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

APOLLO SERVICOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI

CNPJ.72.201.379/0001-09

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 23/05/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de maio de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.05.25
15:42:51 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FD91A35A ***

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: APOLLO SERVIÇOS TERCERIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 72.201.379/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial APOLLO SERVIÇOS TERCERIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI ME
 NIRE 41202904346
 CNPJ 72.201.379/0001-09
 Número de Ordem 15
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município CURITIBA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/05/1993
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 3407

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial APOLLO SERVIÇOS TERCERIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI ME
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 15
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 3407
 Data de inicio 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.1C.18.B4.F4.21.D9.81.3C.BA.23.F9.F1.96.FF.7D.B6.B8.4E.EC-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202904346	CNPJ 72.201.379/0001-09
NOME EMPRESARIAL APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B7.1C.18.B4.F4.21.D9.81.3C.BA.23.F9.F1.96.FF.7D.B6.B8.4E.EC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	72201379000109	APOLLO SERVICOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA ESPEC:72201379000109	824033120696316801 1	24/02/2022 a 24/02/2023	Sim
contabilista	03501094949	ALCIDES NIIMOTO:03501094949	848248513253833748 9	07/07/2021 a 07/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B7.1C.18.B4.F4.21.D9.81.3C.BA.23.F9.
F1.96.FF.7D.B6.B8.4E.EC-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/06/2022 às 15:00:05

50.6F.8E.6A.CC.FF.E6.29
7A.2C.B0.DB.F7.56.13.71

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APOLLO SERVIÇOS TERCERIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 72.201.379/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.294.388,20	R\$ 3.446.068,77
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.294.388,20	R\$ 3.446.068,77
(-) DEDUÇÕES		R\$ (202.689,08)	R\$ (287.649,02)
(-) (-) ISS		R\$ (82.443,99)	R\$ (90.067,51)
(-) (-) COFINS		R\$ (98.831,64)	R\$ (175.182,08)
(-) (-) PIS		R\$ (21.413,45)	R\$ (22.399,43)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.091.699,12	R\$ 3.158.419,75
LUCRO BRUTO		R\$ 3.091.699,12	R\$ 3.158.419,75
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.638.205,73)	R\$ (2.597.714,05)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.356.017,69)	R\$ (1.931.797,99)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.439.145,92)	R\$ (1.226.527,95)
(-) INSS		R\$ (436.520,99)	R\$ (349.109,59)
(-) FGTS		R\$ (133.834,26)	R\$ (131.203,16)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (61.435,00)	R\$ (16.537,53)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (7.844,76)	R\$ (6.376,58)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (216.774,40)	R\$ (123.307,91)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (31.996,60)	R\$ (29.844,71)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (21.378,86)	R\$ (39.225,66)
(-) SEGUROS		R\$ (7.086,90)	R\$ (9.664,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (282.188,04)	R\$ (665.916,06)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (106.838,30)	R\$ (389.820,58)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.216,76)	R\$ (6.607,81)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.292,23)	R\$ (2.614,04)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.657,47)	R\$ (1.680,40)
(-) TELEFONE		R\$ (10.832,79)	R\$ (8.698,98)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (100,00)	R\$ (832,85)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (126.212,68)	R\$ (223.973,55)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (30.297,69)	R\$ (31.547,85)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (2.740,12)	R\$ (140,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 453.493,39	R\$ 560.705,70
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (20.000,00)	R\$ (25.200,00)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (20.000,00)	R\$ (25.200,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 433.493,39	R\$ 535.505,70
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (334.321,80)	R\$ (355.032,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.1C.18.B4.F4.21.D9.81.3C.BA.23.F9.F1.96.FF.7D.B6.B8.4E.EC-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: APOLLO SERVIÇOS TERCERIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 72.201.379/0001-09
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (94.878,38)	R\$ (99.246,79)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (239.443,42)	R\$ (255.785,52)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 99.171,59	R\$ 180.473,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.1C.18.B4.F4.21.D9.81.3C.BA.23.F9.F1.96.FF.7D.B6.B8.4E.EC-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 72.201.379/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.736.416,33	R\$ 1.821.259,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.456.889,95	R\$ 1.523.459,81
DISPONÍVEL		R\$ 18.002,52	R\$ 386.884,03
CAIXA		R\$ 18.002,52	R\$ 386.884,03
CAIXA GERAL		R\$ 18.002,52	R\$ 386.884,03
CLIENTES		R\$ 1.374.749,43	R\$ 1.124.749,43
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.374.749,43	R\$ 1.124.749,43
CLIENTE DIVERSO		R\$ 1.374.749,43	R\$ 1.124.749,43
ESTOQUE		R\$ 64.138,00	R\$ 11.826,35
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 64.138,00	R\$ 11.826,35
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL		R\$ 64.138,00	R\$ 11.826,35
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 279.526,38	R\$ 297.800,17
IMOBILIZADO		R\$ 279.526,38	R\$ 297.800,17
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 212.873,55	R\$ 212.873,55
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 212.873,55	R\$ 212.873,55
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 66.711,80	R\$ 66.711,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 66.711,80	R\$ 66.711,80
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 18.273,79
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 18.273,79
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (58,97)	R\$ (58,97)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (58,97)	R\$ (58,97)
PASSIVO		R\$ 1.736.416,33	R\$ 1.821.259,98
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 216.113,86	R\$ 120.484,12
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
FORNECEDORES		R\$ 99.245,21	R\$ 107.966,03
FORNECEDORES		R\$ 99.245,21	R\$ 107.966,03
FORNECEDORES		R\$ 99.245,21	R\$ 107.966,03
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.116,35	R\$ (102.009,91)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R\$ 4.116,35	R\$ (102.009,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.1C.18.B4.F4.21.D9.81.3C.BA.23.F9.F1.96.FF.7D.B6.B8.4E.EC-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **72.201.379/0001-09**
 Número de Ordem do Livro: **15**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECOLHER			
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (72.119,22)
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 0,00	R\$ (34.253,58)
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 10,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 10,08
IRRF A RECOLHER		R\$ 4.106,35	R\$ 4.352,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 112.752,30	R\$ 54.528,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 78.145,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 78.145,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 34.607,30	R\$ 54.528,00
INSS A RECOLHER		R\$ 25.358,23	R\$ 45.278,93
FGTS A RECOLHER		R\$ 9.249,07	R\$ 9.249,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.520.302,47	R\$ 1.700.775,86
CAPITAL SOCIAL		R\$ 339.000,00	R\$ 339.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 339.000,00	R\$ 339.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 339.000,00	R\$ 339.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.181.302,47	R\$ 1.361.775,86
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.181.302,47	R\$ 1.361.775,86
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.181.302,47	R\$ 1.361.775,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.1C.18.B4.F4.21.D9.81.3C.BA.23.F9.F1.96.FF.7D.B6.B8.4E.EC-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.523.459,81 + 0,00	12,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	120.484,12 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.523.459,81	12,64
	Passivo Circulante	120.484,12	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.523.459,81 - 11.826,35	12,55
	Passivo Circulante	120.484,12	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	386.884,03	3,21
	Passivo Circulante	120.484,12	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.821.259,98	15,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	120.484,12 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.523.459,81 - 120.484,12	1.402.975,69

APOLLO SERVICOS
TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA
ESPEC:72201379000109

Assinado de forma digital por APOLLO
SERVICOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA
ESPEC:72201379000109
Dados: 2022.05.30 15:10:32 -03'00'

ALCIDES
NIIMOTO:03501094949

Assinado de forma digital por
ALCIDES NIIMOTO:03501094949
Dados: 2022.05.30 15:05:32 -03'00'

EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI

ALCIDES NIIMOTO

Reg. no CRC - PR sob o No. 008854/O-7

CPF: 027.391.509-62

CPF: 035.010.949-49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.201.379/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/1993
NOME EMPRESARIAL APOLLO SERVICOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MIGUEL ROMANEL	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
CEP 80.620-450	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO suigeneriscont@gmail.com	
TELEFONE (41) 3225-3310		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **15:47:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APOLLO SERVICOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI
CNPJ: 72.201.379/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:46 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **9FDA.F0BA.2224.D043**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026940583-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.201.379/0001-09**

Nome: **APOLLO SERVICOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZ LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.705.730

CNPJ: 72.201.379/0001-09

Nome: APOLLO SERVICOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 19:10 do dia 30/05/2022.

Código de autenticidade da certidão: 46DB0211EB7E4D4F0AB615724F98F9A7B4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/08/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.201.379/0001-09

Razão Social: APOLLO SERV TERC E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME

Endereço: R CAPIBERIBE 1760 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80330-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

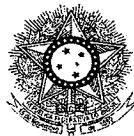
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051202082927889553

Informação obtida em 27/05/2022 08:34:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APOLLO SERVICOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.201.379/0001-09
Certidão n°: 7436715/2022
Expedição: 04/03/2022, às 17:48:51
Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APOLLO SERVICOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.201.379/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 35183.001945/2015-17
Pregão Eletrônico nº 06/2015
Contrato nº 50/2017

ATESTAMOS, para os devidos fins que **APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELLI - ME**, empresa com sede à Rua Miguel Romanel 94, Bairro Água Verde, nesta cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº **72.201.379/0001-09**, venceu o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 06/2015**, com vistas a contratação do **serviço de limpeza e conservação, com cessão de mão de obra, incluído o fornecimento de material, utensílios e equipamentos, para asseio das dependências do INSS**, no alcance da Gerência-Executiva Curitiba/PR e Agências da Previdência Social (APS) e demais unidades a esta subordinadas, conforme detalhamento no quadro do Anexo I deste Atestado. Trata-se do **Contrato nº 50/2015**, com vigência de 17/12/2015 a 17/12/2018, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, além de cumprir com suas obrigações, inexistindo, portanto, reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços por ela prestados até a presente data.

Curitiba/PR, 05 de julho de 2018.



JEAN ANDREI GOLIN

Gestor do Contrato

Matrícula SIAPE 1567914



ALDEBRANDO LINS DE

ALBUQUERQUE

Gerente-Executivo do INSS

Matrícula SIAPE 0904223

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Gerência-Executiva Curitiba/PR – GEXCTB/INSS

CNPJ nº 29.979.036/0173-88

Rua João Negrão 11, 5º Andar

Centro, Curitiba/PR

CEP 80.010-200



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Anexo I

ITEM	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA INTERNA m ² (1)	ÁREA EXTERNA m ² (2)
1	Edifício João Negrão 11/21 e APS - Rua João Negrão 11/21, Centro, Curitiba/PR. Excluídas as áreas utilizadas pela Receita Federal do Brasil e Banco do Brasil, correspondente a 2.037,36 m ² de área interna e 619,90 m ² de esquadrias externas.	11.024,62	292,00
2	Edifício Cândido Lopes e APS - Rua Cândido Lopes 264/270/280, Centro, Curitiba/PR. Excluídas as áreas utilizadas pela Receita Federal do Brasil, correspondente a 178,36 m ² de área interna e 85,00 m ² de esquadrias externas.	7.471,09	659,30
3	Complexo Visconde de Guarapuava - Rua João Negrão 656, Centro, Curitiba/PR	3.694,70	5.818,25
4	Edifício CEDOC - Rua Prefeito Lothário Meissner 632, Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR	2.922,20	5.044,35
5	Edifício Mal. Deodoro - Rua Marechal Deodoro 1.290, Centro, Curitiba/PR.	2.807,40	327,35
6	APS Araucária - Rua Manoel Ribas, nº 185, Centro (Costeira), Araucária/PR	511,15	18,60
7	APS Campo Largo - Rua Joaquim Ribas de Andrade, nº 1.350, Vila Solene, Campo Largo/PR.	468,50	99,00
8	APS Colombo - Rua XV de Novembro 236 - fundos, Centro, Colombo/PR.	738,00	258,80
9	APS Campina Grande do Sul - Avenida Juscelino Kubitchek de Oliveira 899; Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR.	298,75	880,00
10	APS Fazenda Rio Grande - Rua Egito 426, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR	500,40	571,00
11	APS Hauer - Rua Waldemar Kost 706, Bairro Hauer, Curitiba/PR	760,50	2.452,75
12	APS Itaperuçu - Rua Crispim Furquim de Siqueira 1.780, Centro, Itaperuçu/PR	298,75	862,10
13	APS Lapa - Avenida Juscelino Kubitchek de Oliveira 479, Centro, Lapa/PR	298,75	877,10
14	APS Mandirituba - Rua Francisco de Oliveira Mendes 246, Centro, Mandirituba/PR	298,75	984,25
15	APS Paranaguá - Praça João Gualberto 267, Centro, Paranaguá/PR	2.391,95	742,00
16	APS Pinhais - Rua África 50, Centro, Pinhais/PR	298,75	674,00
17	APS São José dos Pinhais - Rua Joinville 2.643, Bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR	877,00	224,00
ÁREAS TOTAIS (m²)		35.661,26	20.784,85

(1) Área interna, pisos acarpetados, pisos frios, saguão, hall, salão, oficinas, almoxarifados e galpões.

(2) Áreas externas, pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações, pátios e áreas verdes, passeios, alameda, arruamentos.

(3) Face interna ou externa.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - AP
DEP. DE MATERIAIS E PATRIMONIO - AP - DEMAP-AP
Rua Marcílio Dias, 635 - CEP 86812-460 - Apucarana - PR - Brasil
Telefone: (43) 3162-1200 - www.utfpr.edu.br



Apucarana, 22 de setembro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a empresa **Apollo Serviços Terceirizados e mão de obra especializada Ltda-** ME, inscrita no CNPJ sob o nº 72.201.379/0001-09 sediada na Rua Capiberibe, nº 1760, Bairro Portão, CEP nº 880330-020, em Curitiba, estado do Paraná.

Prestou serviços de **apoio técnico - administrativo** nas dependências da UTFPR - Campus Apucarana, conforme Pregão Eletrônico nº 10/2016, processo nº 23064.003371/2016-70. Cumprindo satisfatoriamente os compromissos assumidos e nada constando em nossos registros até a presente data, que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Quantidade de postos inicial: 21 postos

Metragens: área construída 14.956,85, área de calçamento externo: 14.059,87 total: 29.016,72

Angelica Padilha

Diretoria de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VIVIANE BUENO DOS SANTOS MASSI, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em (at) 22/09/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2270814** e o código CRC (and the CRC code) **C1437BCF**.



Ministério da Educação
**Universidade Tecnológica Federal do
 Paraná**
 Câmpus Apucarana



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa APOLLO - Serviços Terceirizados e Mão de Obra Especializada Eireli – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.201.379/0001-09, com sede na Rua Miguel Romanel nº 94, Bairro Água Verde, Curitiba – PR, firmou contrato nº 02/2016 em conformidade com o contido no Processo nº 23064.003371/2016-70, Pregão Eletrônico nº 10/2016, com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Apucarana, **com início em 01 de novembro de 2016 e término em 31 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite total de 60 (sessenta) meses.** Objeto: prestação dos serviços de apoio técnico-administrativo.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
NÚMERO DE POSTOS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01 (um)	Auxiliar de Manutenção – CBO 5143-10	44 horas
02 (dois)	Auxiliar de Serviços Gerais-CBO 5143-25	44 horas
01 (um)	Copeiro – CBO 5134-20	40 horas
01 (um)	Motorista – CBO 7823-10	44 horas
01 (um)	Operador de Equipamento Multifuncional de Impressão - CBO 4151-30	40 horas
01 (um)	Operador de Máquina Costal – CBO 6410-15	44 HORAS
01 (um)	Porteiro 12x36 – CBO 5174-10	12 X 36 horas
08 (oito)	Servente de Limpeza – CBO 514310-	44 horas
02 (dois)	Servente de Limpeza – com insalubridade - CBO 514310-	44 horas
01 (um)	Supervisor – CBO 4101-05	44 horas
01 (um)	Vigia Diurno 12x36 – CBO 583-20	12 x36 horas
01 (um)	Recepcionista – CBO 4221-05	40 horas

Informamos também que a referida empresa cumpre satisfatoriamente os compromissos assumidos e nada consta em nossos registros até a presente data que a desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Apucarana, 02 de Agosto de 2017.



Marcelia de Fátima Guimarães
Diretoria de Planejamento e Administração

Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
Câmpus Apucarana

Rua Marcílio Dias, 635
86812-460 – Apucarana – Paraná – Brasil
Fone: (43) 3162-1200



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **APOLLO SERVICOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI - ME**, C.N.P.J nº 72.201.379/0001-09, com sede na Rua Capiberibe, nº 1760, Bairro Portão, na cidade de Curitiba - PR, firmou contrato em conformidade com o contido no Processo 23064.003692.2016-74, Pregão Eletrônico nº 16/2016 – UASG 153177, com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Pato Branco, sob nº. 09/2016, com início em 03/10/2016 até 02/10/2017, prorrogado em 03/10/2017 até 02/01/2018, para fornecimento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A UTFPR – CÂMPUS PATO BRANCO**, com a alocação dos seguintes postos:

SERVIÇOS 1 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		
Categoria Profissional	Carga Horária (Semanal)	Quantidade de Postos
SUPERVISOR	44 horas	02
SERVENTE DE LIMPEZA	44 horas	30
SERVIÇOS 2 - APOIO ADMINISTRATIVO		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 horas	04
CARPINTEIRO	44 horas	02
COPEIRA	44 horas	03
ELETRICISTA	44 horas	02
ENCANADOR	44 horas	01
MOTORISTA	44 horas	01
OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA	44 horas	02
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	44 horas	03
PEDREIRO	44 horas	01
TOTAL DE POSTOS		51

O Câmpus apresenta aproximadamente 30.267,07 m² de Área Interna e 76.630,00 m² de Área Externa.

Informamos também, que a referida empresa cumpriu com todas as suas obrigações, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pato Branco, 21 de novembro de 2017.

Renato Luis Carpenedo
 Diretor de Planejamento e Administração da
 UTFPR Câmpus Pato Branco.



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Campus Ponta Grossa
 Departamento de Materiais e Patrimônio



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa APOLLO – Serviços Terceirizados e Mão de Obra Especializada Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 72.201.379/0001-09, com sede na Rua Capiberibe nº 1760 – Bairro Portão, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, firmou contrato em conformidade com o contido no Processo nº 23064.000004/2013-71, Pregão Eletrônico nº 01/2013, com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Ponta Grossa, sob o nº 01/2013, com início em 01/02/2013 e término em 31/01/2014, prorrogado em 01/02/2014 até 31/01/2015, prorrogado em 01/02/2015 até 31/01/2016, prorrogado em 01/02/2016 até 31/01/2017, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Copa, utilizando-se de 31 (trinta e uma) pessoas em regime de 44 horas semanais de trabalho cada, conforme segue:

Quantidade	Cargo / Função	Carga horária semanal
01	Encarregada	44 horas
02	Copeira	44 horas
22	Servente de limpeza	44 horas
02	Operador de máquina costal	44 horas
04	Auxiliar de serviços gerais	44 horas

A área total da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Ponta Grossa é de aproximadamente 140.000 m2 e a área construída é de aproximadamente 30.000 m2.

Informamos também, que a referida empresa sempre cumpriu com todas as suas obrigações, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponta Grossa, 06 de outubro de 2016.

SERVICO DISTRIITAL DE PIRIQUITOS
 R: Ben. Candido Rondon, 505 - 42.3227-56601
 Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
 [1H1GFZT70]-JOEMIL MARCONATO BARBOSA.....
 Por SENELIANÇA.

Ponta Grossa, 06 de Outubro de 2016.

Em Teste _____ da verdade

JESSICA FUERA

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 2K677 - 12N96, JdCG - 02451 - Un7 In
 Valide esse selo em
 http://funarpen.com.br

Atenciosamente,

Reconheço Firmas

Joemil Marconato Barbosa
 Joemil Marconato Barbosa
 Chefe do Departamento de
 Materiais e Patrimônio
 UTFPR - Campus Ponta Grossa

Chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio

Campus Ponta Grossa - UTFPR

75.101.873/0005-13
 Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Campus Ponta Grossa
 Av. Monteiro Lobato, s/nº, Km 04 - Jd. Cavalheiro
 CEP 84016-210 - Ponta Grossa - PR

Boa
JULIMAR BUENO GARCIA
CEA-PR nº: 25487

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

João Maria de Souza Lima Sobrinho – Tabelião Designado

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) - Julimar Bueno Garcia de que dou fé pelo meio digital: TJWTT. zQurb . kom9y - q2wJG . zh2J

Curitiba - PR, 09/12/2016.

Em test. *At* de verdade.

Adrielo F. Barbosa Tomaz
Adrielo Fagundes Barbosa Tomaz
Escrivente Juramentada


CURITIBA-PR

Av. Joaquim Carneiro nº 746 – Curitiba – PR – CEP 84280-000
Fone/Fax: (41) 3545-2047

Adrielo Fagundes B. Tomaz
Escrivente

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) - Julimar Bueno Garcia de que dou fé pelo meio digital: TJWTT. zQurb . kom9y - q2wJG . zh2J
Curitiba - PR, 09/12/2016.
Em test. *At* de verdade.

Adrielo Fagundes Barbosa Tomaz
Escrivente Juramentada

 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**
PJ
Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 080/2016.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
16 de dezembro de 2016.
Edson Antonio Miura
Adm. EDSON ANTONIO MIURA
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 8.054

 **SISTEMA CFA/CRAS**
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PR 005753
[Handwritten signature]



Florestas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.201.379/0001-09, estabelecida na Rua Rubem Berta, nº 340, CEP: 81150-110 – Bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos presta serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, epi's, equipamentos, material de limpeza, material de higiene pessoal e demais utensílios necessários para o desempenho das funções abaixo discriminadas, em condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho e conduta profissional.

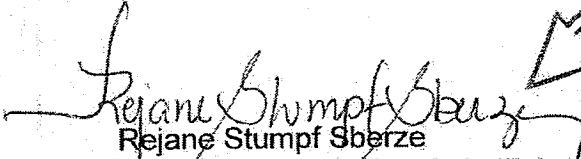
Contrato: 21500.09/0054-9 – Processo Administrativo nº 279/2009


Objeto: Serviços de Limpeza e Conservação Predial.

Vigência: O presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 07/12/2009 e término em 06/12/2010, aditivado pelo período de 07/12/2010 à 06/12/2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal.

Quantidade de postos: 05 postos de serventes de limpeza, 44 horas/semanais;
01 posto de encarregada de limpeza, 44 horas/semanais.

Colombo, 06 de maio de 2011.


Rejane Stumpf Sberze
Chefe Adjunto de Administração Substituto
Embrapa Florestas
Matrícula: 251.237


Julimar Bueno Garcia
Sócio-Administrador
CRA/PR n.º 25487

70. TABELIAO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R. Mal. Deodoro, 230 - centro F: 3094-7700
CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[Assinatura] - REJANE STUMPF SBERZE.....


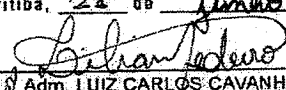
Em testemunho da verdade
Curitiba, 12 de Junho de 2011

027-MAGDA FLORES RODRIGUES
ESCREVENTE

HGDL




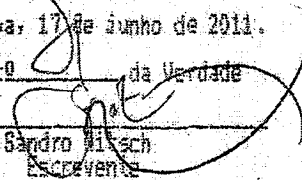
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Estrada da Ribeira, km 111, Colombo, PR, Cx.P. 319, CEP: 83411-000
Telefone (41) 3675-6600. Fax (41) 3675-6601
www.cnpf.embrapa.br


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 Certificamos o presente atestado, com base nos documentos
 a nós apresentados através do RCA nº 078 / 2011.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 em Curitiba, 24 de junho de 2011.

 Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
 Diretor de Fiscalização
 CRA-PR Nº 3986


 SISTEMA CFA/CRA's
 CENTRO FISCAL E REGISTRO DE ADMINISTRAÇÃO
 PR 000672

Lei 13.228 de 16/07/2011
SELO FUNARPEN
 TABELIONAT DE NOTAS
 DUC60125


CARTÓRIO NOVO MUNDO
 Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo
 Curitiba - Pr - I Fone: (41) 3346-2197
 Elizabeth Maria Pasquel de Lacerda.
 * Tabeliã *

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura
 de JULIMAR BUENO GARCIA (145766). Do
 fã.
 Curitiba, 17 de junho de 2011.
 Em Teste da Verdade

 Sandro Vilasch
 Escrevente

0109 (503660)



FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PARANÁ
Rua Visconde do Rio Branco, 1680, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-210
Telefone: (41) 3595-4424 – e-mail: elisabete.silva@ibge.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Órgão do Governo Federal, pessoa jurídica de direito público, tendo como sua representante no Estado do Paraná a Unidade Estadual do IBGE no Paraná, sediada na Rua Visconde do Rio Branco, 1680, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 33.787.094/0019-79, declara, para fins de participação em licitação, a pedido da interessada, que a empresa **APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. – ME**, estabelecida na Rua Capiberibe, 1760, Portão, Curitiba/PR, CEP 80330-020, inscrita no CNPJ sob o nº 72.201.379/0001-09, vem executando de forma satisfatória o contrato nº 04/2013 e respectivos aditivos, processo IBGE/UE/PR nº 03641.001454/2012-92, desde 27/03/2013, com término previsto para 27/03/2016, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses (que se encerra em 27/03/2018), todos relativos à prestação de **serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de todo material e equipamentos pertinentes à execução dos serviços, nas Sedes Administrativa e Técnica da Unidade Estadual do IBGE no Paraná em Curitiba/PR**, conforme informações detalhadas a seguir.

1. OBJETO CONTRATUAL

Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução dos serviços para atender as necessidades da Sede Administrativa e Área Técnica da Unidade Estadual do IBGE no Paraná, inicialmente nas instalações do imóvel do IBGE em que se situava a Sede Administrativa da Unidade Estadual do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 552, Centro, Curitiba/PR – transferido em dezembro/2013 para a nova Sede Administrativa da Unidade Estadual do IBGE no Paraná, situada na Rua Visconde do Rio Branco, 1680, Centro, Curitiba/PR – bem como na Sede da Área Técnica da Unidade Estadual do IBGE no Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 75 (1º ao 6º andares), Centro, Curitiba/PR.

2. METRAGEM

• Metragem contratada inicialmente:

a) Limpeza de áreas internas e externas

Endereços	Área Interna (m ²)	Área Externa (m ²)
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 552, Centro, Curitiba/PR	1.111,17	257,04
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 75, 1º ao 6º andares, Centro, Curitiba/PR	1.921,64	234,23
Total Área física (m ²) a serem limpas	3.032,81	491,27

b) Limpeza de esquadrias faces externas/internas.

Endereços	Esquadria Externa Face Interna (m ²)
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 552, Centro, Curitiba/PR	179,25
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 75, 1º ao 6º andares, Centro, Curitiba/PR	329,05
Total Área física (m ²) a serem limpas	508,30

c) Limpeza de áreas de atendimento à saúde.

Endereço	Área (m ²)
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 552 – Centro – Curitiba/PR	50,80
Total Área física (m ²) a serem limpas	50,80

Total das metragens:

- Área Interna (m²): 3.032,81
- Área Externa (m²): 491,27
- Esquadria Face Interna /Externa (m²): 508,30
- Área de Atendimento à Saúde (m²): 50,80



- Metragem após mudança do imóvel situado na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 552, para o imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, 1680, ambos no Centro de Curitiba/PR, a partir de dezembro/2013:

a) Limpeza de áreas internas e externas

Endereços	Área Interna (m ²)	Área Externa (m ²)
Rua Visconde do Rio Branco, 1.680 – Centro – Curitiba/PR	968,66	636,26
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 75, 1º ao 6º andares, Centro, Curitiba/PR	1.921,64	234,23
Total Área física (m ²) a serem limpas	3.032,81	491,27

b) Limpeza de esquadrias faces externas/internas.

Endereços	Esquadria Externa Face Interna (m ²)
Rua Visconde do Rio Branco, 1680, Centro, Curitiba/PR	194,95
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 75, 1º ao 6º andares, Centro, Curitiba/PR	329,05
Total Área física (m ²) a serem limpas	524,00

c) Limpeza de áreas de atendimento de saúde.

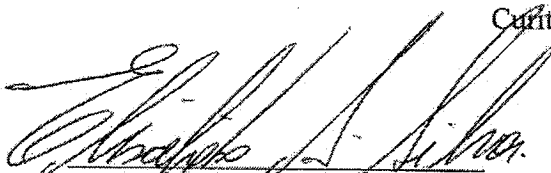
Endereço	Área (m ²)
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 75, 2º andar, Centro, Curitiba/PR	52,75
Total Área física (m ²) a serem limpas	52,75

Total das metragens:

- Área Interna (m²): 2.837,55
- Área Externa (m²): 870,49
- Esquadria Face Interna /Externa (m²): 524,00
- Área de Atendimento à Saúde (m²): 52,75

Outrossim, os serviços executados até a presente data obedecem rigorosamente às condições contratuais, enquadrando-se num padrão de qualidade satisfatório, não havendo nada que desabone a empresa até o presente momento.

Curitiba, 15 de julho de 2015.



Elisabete Alves da Silva
Gerente de Recursos Materiais
IBGE/UE/PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA**Á****Pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **APOLLO Serviços Terceirizados e Mão de Obra Especializada EIRELI**, CNPJ nº 72.201.379/0001-09, com sede na Rua Miguel Romanel, nº 94, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-450, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(**XX**) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI**, inscrito no CPF sob nº **027.391.509-62**, portador da carteira de identidade RG nº 6.608.637-2, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Everson Cristian Santos Schlizinski, portador do RG nº 6.608.637-2 e CPF sob nº 027.391.509-62, cuja função/cargo é Titular da empresa, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: apollosestudos@hotmail.com
Telefone: (41) 3408-2033

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Jihado Augusto Nazario de Lima, inscrito no CPF/MF sob nº 075.587.989-90, responsável – PREPOSTO - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico Nº 75/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 07 de junho de 2022.

EVERSON
CRISTIAN
SANTOS
SCHLIZINSKI

Assinado de forma
digital por EVERSON
CRISTIAN SANTOS
SCHLIZINSKI
Dados: 2022.06.07
00:44:53 -03'00'

Everson Cristian Santos Schlizinski
Titular